



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 535, DE 15 DE AGOSTO DE 2001.

Revoga a Lei n.º 018, de 29 de dezembro de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n.º 018, de 29 de dezembro de 2000, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado da Bahia visando promover a concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2001.

Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal